

Estudo Técnico Preliminar 81/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.011092/2021-91

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de permanente para a Seção de Anatomia Patológica - SAP visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para aquisição de um criostato para realização de exames histopatológicos transoperatórios (congelamento) da Seção de Anatomia Patológica deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por diversas patologias, inclusive neoplasias. A aquisição do Criostato é imprescindível para realização de exames histopatológicos transoperatórios (congelamento), tendo em vista que o procedimento cirúrgico realizado no paciente (peças cirúrgicas, margens de tecido) somente pode ser processado, para diagnóstico, pelo equipamento de Criostato para congelamento. Durante as cirurgias oncológicas, para tratamento de paciente portadores de neoplasias malignas, por vezes se faz necessário a realização do exame histopatológico transoperatórios (congelamento), no momento do ato operatório, para a decisão imediata na conduta cirúrgica, ou seja, prosseguir ou não na abordagem.

2.2.2. A realização da análise microscópica é parte fundamental do estudo anatomopatológico e citológico. Na rotina da microscopia é utilizado o microscópio óptico para exame histopatológico, de tecidos provenientes de biópsias, peças cirúrgicas e necrópsias, para diagnóstico e tratamento. Desta forma, pode se definir processos de diversas patologias, como por exemplo, processos inflamatórios e neoplásicos. Sendo assim, a solicitação de novos microscópios biológicos, tem como objetivo possibilitar a realização de diagnósticos precisos e elucidativos, contribuindo na investigação de doenças infecciosas, inflamatórias e tumores de qualquer espécie, o que implicará na melhor qualidade dos laudos anatomopatológicos.

2.2.3. Tratam-se de equipamentos médicos hospitalares a serem utilizados para realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos na Seção de Anatomia Patológica do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de equipamentos laboratoriais imprescindíveis para o diagnóstico e para uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Tais equipamentos são fundamentais pois são empregados no diagnóstico e confecção de protocolos para o tratamento de pacientes, cuja ausência poderá colocar em risco o tratamento terapêutico dos pacientes. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção de Anatomia Patológica e serão utilizados em diagnósticos de exames de pacientes que necessitam de intervenção médica no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de exames histopatológicos transoperatórios (congelamento), anatomopatológicos e citopatológicos pela Seção de Anatomia Patológica, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. O parêntese de Criostato atenderá todas as clínicas cirúrgicas, tais como Mastologia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Ortopedia, Cirurgia Plástica, Ginecologia e a Dermatologia, pois todas elas necessitam com frequência de exames histopatológicos transoperatórios (congelamento), os quais não estão sendo realizados e, são direcionados para laboratórios conveniados, acarretando ônus financeiro. O aparelho atual não atende, tendo em vista que já foi submetido a vários consertos,

tem apresentado defeitos diversos e frequentes, e no presente momento o criostato não está funcionando (conserto) impedindo a realização dos exames histopatológicos transoperatórios (congelação).

2.4.3. Os microscópios biológicos existentes na SAP são antigos e não possuem boa qualidade óptica, não são ergonômicos, sofrem manutenções frequentes, assim, necessitamos de aparelhos mais atualizados e eficazes. Serão utilizados na realização dos exames anatomopatológicos para diagnóstico de diversos tipos de patologias, inclusive neoplasias malignas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Ordinário, com entrega em remessa única.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Anatomia Patológica	Filomena Rita G.F. de Oliveira Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO.

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.2.1.1. **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.2.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do Termo de Referência, anexo do Edital.

4.2.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.7.2. O licitante vencedor deverá providenciar a entrega, instalação e treinamento do equipamento criostato para congelamento, que após o teste de pleno funcionamento, procederá ao recebimento definitivo, conforme mencionado no item acima.

4.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Das Soluções:

5.1.1.1. Solução 1 - Aquisição dos equipamentos de criostato e microscópios biológicos.

5.1.1.2. Solução 2 - Empréstimos de comodato dos equipamentos de criostato e microscópios biológicos.

5.1.1.3. Solução 3 - Conserto e manutenção dos equipamentos de criostato e microscópios biológicos.

5.1.2. Da análise:

5.1.2.1. Solução 1 - Aquisição dos equipamentos de criostato e microscópios biológicos atendem às necessidades da SAP, tendo em vista que os equipamentos disponíveis na SAP, são muito antigos, já foram submetidos a vários consertos, tem apresentado defeitos diversos e frequentes, gerando alto custo financeiro com consertos e manutenção para a Administração Pública. Os microscópios biológicos existentes na SAP são antigos e não possuem boa qualidade óptica, não são ergonômicos, sofrem manutenções frequentes, assim, necessitamos de aparelhos mais atualizados e eficazes

5.1.2.2. Solução 2 - Foram levantadas pesquisas de mercado e não foram encontradas empresas que forneçam os equipamentos licitados em contrato de comodato.

5.1.2.3. Solução 3 - Conserto e manutenção dos equipamentos de criostato e microscópios biológicos, não atendem às necessidades da SAP, visto que os equipamentos disponíveis são muito antigos, já foram submetidos a vários consertos, tem apresentado defeitos diversos e frequentes, gerando alto custo financeiro com consertos e manutenção para a Administração Pública. Os microscópios biológicos existentes na SAP são antigos e não possuem boa qualidade óptica, não são ergonômicos, sofrem manutenções frequentes, assim, necessitamos de aparelhos mais atualizados e eficazes. O aparelho de criostato possui carta de descontinuidade do fabricante, ou seja, suas peças não são mais fabricadas, sendo inviável a reposição de peças defeituosas.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1 Das Formas:

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.2. Da análise:

5.2.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.2.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

5.2.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.3. Da conclusão

5.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de instrumentais cirúrgicos, a fim de atender às necessidades da Seção de Enfermagem da Central de Material e Esterilização (SECME) no que se refere à reposição de materiais danificados, classificados como inservíveis, e composição de novos kits para atendimento ao aumento da demanda nas diversas unidades assistenciais da instituição, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	CRIOSTATO DE CHÃO AUTÔNOMO, MOTORIZADO, AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, ABERTO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE ESPÉCIME INDEPENDENTE; CRIOCÂMARA ESPAÇOSA E FÁCIL DE LIMPAR COM ILUMINAÇÃO; JANELA DESLIZANTE DE VIDRO AQUECIDO REMOVÍVEL; ESPESSURA DE CORTE ATÉ 100 MICROM, ESPESSURA DESBASTE ATÉ 600 MICROM; A TEMPERATURA DA CRIOCÂMARA DIMINUI PARA -40 °C EM ETAPAS DE 1 °; PRATELEIRA DE CONGELAMENTO RÁPIDO PERMANENTEMENTE RESFRIADA (ATÉ -65 °C) PARA 10 DISCOS DE ESPÉCIMES.	441219	UND	R\$ 187.950,00	1	R\$ 187.950,00
	MICROSCÓPIO BINOCULAR COMPOSTO POR: ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA ERGONÔMICAS; SISTEMA ÓTICO COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO EM TODO O SISTEMA; REVOLVER PORTA OBJETIVAS INVERTIDO PARA 05 (CINCO) OBJETIVAS COM OS SEGUINTE AUMENTOS: OBJETIVAS					

2	<p>PLANACROMATICAS DE 4X (N.A. 0,10/W. D. 30MM), 10X (N.A. 0,25/ W.D. 0,7MM), 40X (N.A. 0,65MM/W.D. 0,65MM) RETRÁTIL, 100X (N.A. 1,25/W.D. 0,23MM) RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO. PLATINA RETANGULAR DE CAMADA DUPLA COM TRATAMENTO EM ALUMITE, RESISTENTE A RISCOS DE 216 X 150MM COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 78 X 54MM. PLATINA COM SISTEMA DE REFOCO AUTOMÁTICO; PRENEDEDOR DE LÂMINAS PARA 02 LÂMINAS; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E AJUSTE INTERPUPILAR DE 47MM ATÉ 75MM. AJUSTE DE PONTO DE VISÃO GIRATÓRIO EM 180 GRAUS PARA ACOMODAR USUÁRIOS DE DIFERENTES TAMANHOS; 01 PAR DE OCULARES 10X COM CAMPO AMPLO DE 20 MM. AJUSTE PARA DIFERENTES DIOPTRIAS EM AMBAS AS DUAS OCULARES; AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E INCREMENTOS MÍNIMO DE 2 MICRONS. FOCO MACROMÉTRICO COM CURSO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO (CONTROLE ERGONÔMICO); ILUMINAÇÃO FRIA ATRAVÉS DE LED (LUZ BRANCA) DE 3 WATTS SUPERIOR A 40 WATTS DE LÂMPADA HALOGENA, EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA E CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUMINOSIDADE LED COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 50.000 HORAS DE TRABALHO; ILUMINADOR SUPERIOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA OU LED PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO; CONDENSADOR MÓVEL PRÉ CENTRADO MODELO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS COM INDICAÇÃO PARA CADA BJETIVA; VOLTAGEM 100 - 240V- 50/60 HZ (BI-VOLT AUTOMÁTICO).</p>	440806	UND	R\$ 8.200,00	2	R\$ 16.400,00
---	---	--------	-----	--------------	---	---------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 3483012.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição será dividida em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais/serviços a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, nos seguintes itens:

ITEM ETP	ITEM PAC
1	15
2	14

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

12.2. A presente aquisição possibilitará a condição necessária para diagnósticos precisos e elucidativos, contribuindo na investigação de doenças infecciosas, inflamatórias e tumores de qualquer espécie, implicado na melhor qualidade dos laudos anatomopatológicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que visa o processamento e realização de exames anatomopatológicos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.7.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.7.4. forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.7.5. realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.7.6. realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.1.7.7 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

14.1.7.8.preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/ contratação.

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que proporcionará a realização exames histopatológicos transoperatórios (congelamento), anatomopatológicos e citopatológicos, essenciais para obter diagnósticos de diversas patologias e assim permitir o tratamento dos pacientes deste Hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. Responsáveis

FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO

Chefe da Seção de Anatomia Patológica

MANOEL NASCIMENTO AQUINO - CEL MED EX

Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico:

BRIG MED GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

ELVIO DE DEUS GULART - CEL (EB)

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas